



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

Ofício nº 312/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 122/2021.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 122/2021, de autoria do Nobre Vereador Valdir de Souza (Maninho), encaminhado pelo Ofício nº 254/2021-GP, de 13 de abril de 2021, dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos a demarcação indicada no requerimento não corresponde a propriedade do Município, bem como não há na carteira de projetos nenhuma demanda de equipamento público para ser implantado no lote 10140500417001 de propriedade do Município na quadra citada.

Ademais, segue lista dos imóveis destacados em azul no mapa cadastral sobreposto em imagem de satélite (fl. 2), e os respectivos proprietários de acordo com as matrículas:

1. Lote nº 0382 (10.1.48.54) - 3.596,59m<sup>2</sup> - Matrícula nº 14.299-2º - Proprietário: Loteadora Lico LTDA;
2. Lote nº 0371 (10.1.48.54) - 456,84m<sup>2</sup> - Matrícula nº 9.927-2º- Proprietário: Loteadora Lico LTDA;
3. Lote nº 0359 (10.1.48.54) - 452,76m<sup>2</sup> - Matrícula nº 9.926-2º - Proprietário: Loteadora Lico LTDA;
4. Lote nº 0347(10.1.48.54) - 533,11m<sup>2</sup> - Matrícula nº 9.925-2º - Proprietário: Loteadora Lico LTDA;
5. Lote nº 0417(10.1.40.50) - 2.351,00m<sup>2</sup> - Matrícula nº 23.264-2º - Proprietário: Município de Foz do Iguaçu (cópia da matricula anexa).

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

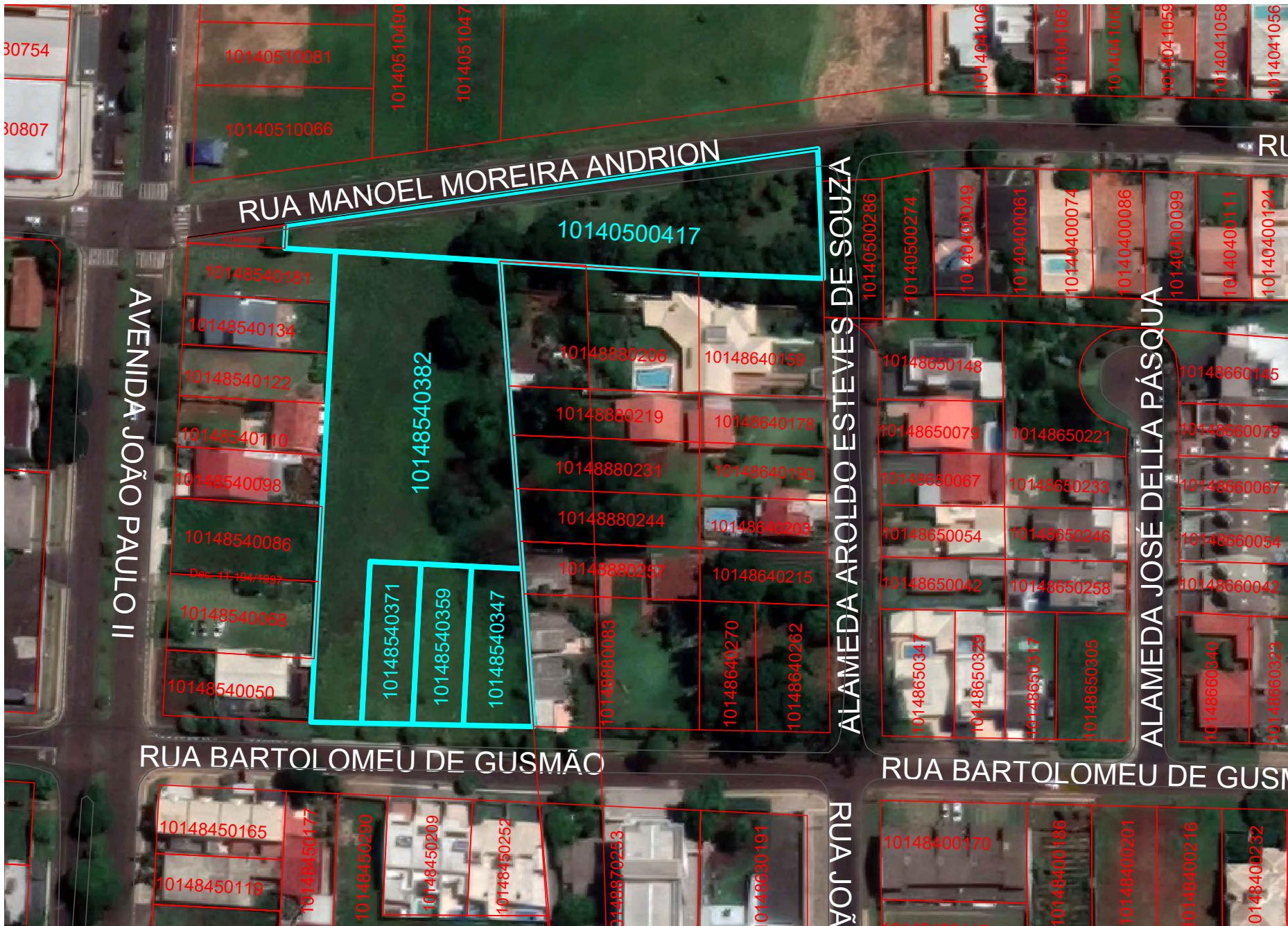
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**NEY PATRÍCIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
<b>FLÁVIO MARANHÃO</b>
Oficial Registrador

<b>REGISTRO GERAL</b>
<b>MATRÍCULA N° 23.264</b>

Livro 02
Ficha 01
RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE N°393(trezentos e noventa e três), DA QUADRA N°50 (cinquenta), QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 1, SETOR 40, situado na **LINHA GUARAPUAVA**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 5.043,78m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 152,03m, no rumo SE 87°48'46"NW, confronta com a Rua Rui Barbosa; **AO SUL**, medindo 154,19m, no rumo SE 85°26'29"NW, confronta com o Lote N°34-B; **A LESTE**, medindo 36,18m, no rumo SW 009°13'08"NE, confronta com o Lote N°30-B; e, **A OESTE**, medindo 29,94m, no rumo SW 039°39'18"NE, confronta com o Lote N°417.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU., pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob N°76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°47 do Registro Geral desta Serventia.

**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:** Sob o N°10.1.40.50.0393.

**OBSERVAÇÃO:** IMÓVEL DESTINADO AO DOMÍNIO PÚBLICO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 2003. (a) *[Assinatura]*

**REGISTRADOR (A.T.)**

**AV=01/23.264** = De conformidade com Decreto n°15.168, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, datado em 16 de junho de 2003, acompanhado de requerimento, memorial descritivo, planta e certidão ART. n°3002124165, expedida pelo CREA-PR, procede-se a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI SUBDIVIDIDO**, em lotes a saber: **LOTE N°(10.1.40.50)0079 - Serviço Públíco**, com a superfície de 50,67m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 27,40m, no rumo de NW87°48'46"SE, confronta com o Lote n°242; **AO SUL**, medindo 27,74m, no rumo de SW84°02'01"NE, confronta com o Lote n°204; **A LESTE**, Forma Triangular; e, **A OESTE**, medindo 3,70m, no rumo de SW03°39'18"NE, confronta com o Lote n°51, OBS. Para fins de Unificação ao Lote n°242; **LOTE N°(10.1.40.50)0204 - Serviço Públíco**, com a superfície de 1.584,70m<sup>2</sup>, compreendido dentro do seguintes roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote n°393, com o Lote n°417, segue no rumo de 03°39'18"NE e se mede 18,17m, confrontando com o Lote n°417, atingindo a divisa do Lote n°79, onde se toma uma deflexão para o rumo de 84°02'01"NE e se mede 27,74m, confrontando com o Lote n°79, atingindo a divisa do alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, onde se toma uma deflexão para o rumo de 87°48'46"SE e se mede 124,63m, confrontando com a Rua Rui Barbosa, atingindo a divisa do Jardim Panorama, onde se toma uma deflexão para o rumo de 84°02'01"SW e se mede 154,15m, confrontando com o Lote n°393, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro. OBS. Ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron; **LOTE N°(10.1.40.50)0393 - Serviço Públíco**, com a superfície de 3.408,41m<sup>2</sup>, compreendido dentro do seguintes roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote n°34-B com o Lote n°417, segue no rumo de 03°39'18"NE e se mede 8,07m, confrontando com o Lote n°417, atingindo a divisa do Lote n°204(Rua Manoel Moreira Andron), onde se toma uma deflexão para o rumo de 84°02'01"NE e se mede 154,15m, confrontando com o Lote n°204(Rua Manoel Moreira Andron), atingindo a divisa do Jardim Panorama, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00°13'08"SW e se mede 36,18m, confrontando com o Jardim Panorama, atingindo a divisa do Lote n°34-B, onde se toma uma deflexão para o rumo de 85°26'29"NW e se mede 154,19m, confrontando com o Lote n°34-B, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro. C630(vrd)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2007. (a) *[Assinatura]* (ECS). (ACA). Arq. 256/2007.

**LOTES**

**N°079 - UNIFICADO CONFORME AV=02 DA PRESENTE MATRÍCULA**

**N°204 - UNIFICADO CONFORME AV=02 DA PRESENTE MATRÍCULA**

**N°393 - UNIFICADO CONFORME AV=02 DA PRESENTE MATRÍCULA**

**AV=02/23.264 - PROT N°44.949 DE 03/09/2009 = Que a requerimento e de conformidade com Decreto**

SEGUE NO VERSO

023264  
MATRÍCULA N°

## CONTINUAÇÃO

Nº19.107, datado em 24 de agosto de 2009, expedido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, acompanhado pelo Memorial Descritivo, Planta e Certidão ART. Nº20091906204, expedida pelo CREA-PR, procede-se a esta averbação para consignar que os Lotes nºs0079, 0204 e 0393, todos constantes no AV=01 da presente matrícula, em sua totalidade, **FORAM UNIFICADOS**, passando a constituir um único e todo Lote denominado: **LOTE Nº(10.1.40.50)0393, com a superfície de 4.973,75m<sup>2</sup>, e SUBDIVIDIDO** em lotes a saber: **LOTE Nº(10.1.40.50)0111, com a superfície de 104,36m<sup>2</sup>**, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 36,38m, no rumo de NW 87°48'46" SE, confronta com o Lote nº0367; **AO SUL**, medindo 36,92m, no rumo de SW 83°48'23" NE, confronta com o Lote nº0226 (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron); **A LESTE**, forma triangular; e, **A OESTE**, medindo 5,76m, no rumo de SW 03°39'18" NE, confronta com o Lote nº0075; **LOTE Nº(10.1.40.50)0226 (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron)**, com a superfície de 1.722,42m<sup>2</sup>, compreendido dentro do seguinte Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Manoel Moreira Andron e o Lote nº0367, segue no rumo de NW 87°48'46" SE e se mede 115,20m, confrontando-se com a Rua Manoel Moreira Andron, onde em forma triangular toma uma deflexão para o rumo de NE 83°48'23" SW e se mede 153,83m, confrontando-se com os Lotes nº0274, 0417 e 0286 (ocupado pela Alameda Aroldo E. de Souza), atingindo a divisa do Lote nº0042, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 03°39'18" NE e se mede 18,25m, confrontando-se com o Lote nº0042, atingindo a divisa do Lote nº0075, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 83°48'23" NE e se mede 36,92m, confrontando-se com o Lote nº0111, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro; **LOTE Nº(10.1.40.50)0274, com a superfície de 413,74m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: AO NORTE**, medindo 12,08m, no rumo de SW 83°48'23" NE, confronta com o Lote nº0226 (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron); **AO SUL**, medindo 12,25m, no rumo de NW 85°26'29" SE, confronta com o Lote nº34-B; **A LESTE**, medindo 35,44m, no rumo de SW 00°13'08" NE, confronta com o Jardim Panorama; e, **A OESTE**, medindo 33,01m, no rumo de SW 00°34'56" NE, confronta com o Lote nº0286 (ocupado pela Alameda Aroldo E. de Souza); **LOTE Nº(10.1.40.50)0286 (ocupado pela Alameda Aroldo E. de Souza)**, com a superfície de 382,23m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 12,08m, no rumo de SW 83°48'23" NE, confronta com o Lote nº0226 (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron); **AO SUL**, medindo 12,03m, no rumo de NW 85°26'29" SE, confronta com a Alameda Aroldo E. de Souza; **A LESTE**, medindo 33,01m, no rumo de SW 00°34'56" NE, confronta com Lote nº0274; e, **A OESTE**, medindo 30,69m, no rumo de SW 00°34'56" NE, confronta com o Lote nº0417; **LOTE Nº(10.1.40.50)0417, com a superfície de 2.351,00m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: AO NORTE**, medindo 129,67m, no rumo de SW 83°48'23" NE, confronta com o Lote nº0226 (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron); **AO SUL**, medindo 129,43m, no rumo de NW 85°26'29" SE, confronta com os Lotes nºs34-B, 0382 e 0181; **A LESTE**, medindo 30,69m, no rumo de SW 00°34'56" NE, confronta com Lote nº0286 (ocupado pela Alameda Aroldo E. de Souza); e, **A OESTE**, medindo 5,79m, no rumo de SW 03°39'18" NE, confronta com o Lote nº0024. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 09 da Lei Nº12.216/98). C:60(vrc)=R\$6,30. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2009. (a) \_\_\_\_\_ (VBZ). (LKT). Arq. 1182/2009.

## LOTES:

- Nº0111 - MATRICULADO SOB O Nº31.628 DO REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA.  
 Nº0226 - (ocupado pela Rua Manoel Moreira Andron) -  
 Nº0274 -  
 Nº0286 - (ocupado pela Alameda Aroldo E. de Souza) -  
 Nº0417 -

SEGUE

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **312/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 122/2021.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a2a6ee21-a13f-43eb-88de-aabf0050a2b0&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
a2a6ee21-a13f-43eb-88de-aabf0050a2b0**

**Hash do Documento**

**F4E30D60A442939AB305EC697D8091CBA022D88894409D52F7EA636BB9E38895**

**Anexos**

Nome:RESPOSTA REQ 122-2021 - FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS- Nº 6-2021 - SMPC - ANEXO.pdf - Código: 60e394af-2d7c-44a8-bfc7-c84ed91946d7 - Páginas:1

Nome:RESPOSTA REQ 122-2021 - FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS- Nº 6-2021 - SMPC - MATRICULA\_23264\_69442 ANEXO.pdf - Código: 6b25a763-7d59-4b5e-b66c-84fe722d299d - Páginas:2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 13/05/2021 12:38:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 13/05/2021 16:25:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.